



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.20167



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL Nº 211/2024

SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA OFERTADO PELO CEAD/UESB/UAB/CAPES

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Uesb, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e no exercício de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições, **de 12 de agosto a 04 de setembro de 2024**, do Processo Seletivo de **Tutores Presencias**, na condição de bolsistas, para atuar no curso de **Graduação de Licenciatura em Computação**, na modalidade de Educação a Distância, conforme o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, EaD/Uesb/Capes, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/Capes/MEC. Os referidos cursos são oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UESB, em conformidade com as Portarias Capes nº 183 de 21/10/2016; nº 15, de 23/01/2017; nº 139 de 13/07/2017; nº 102 de 10/05/2019; e nº 33 de 16/02/2023, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas e processos seletivos no âmbito do Sistema UAB. Além disso, são observados o Edital Capes 25/2023 e a Resolução Consepe Uesb nº 31 de 31/05/2023, que estabelecem as diretrizes e normas para a Educação a Distância na UESB, bem como outras normas institucionais internas pertinentes, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital rege o processo seletivo de Tutores a distância, responsáveis pelo apoio à aprendizagem dos professores cursistas, para os cursos de **Graduação de Licenciatura em Computação**, oferecidos na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, cuja seleção se realizará por meio de **Prova de Títulos**, conforme **Barema** descrito no **Anexo I** e **Formação Acadêmica** exigida conforme item 2.1 deste Edital.

1.2. De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 20 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas, ofertadas na modalidade a distância, será exercida por professores da rede pública da educação básica com formação na área do curso definida neste Edital e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico, bem como por alunos que comprovem estar matriculados e cursando programas de pós-graduação *stricto sensu* de instituição pública, reconhecido pela Capes. O processo de seleção será realizado por Comissão de Seleção e ocorrerá conforme cronograma descrito na seção 9 deste Edital.

1.3. O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas neste Edital.

1.4. O candidato que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de tutoria,



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.20167



conforme as diretrizes propostas pelas coordenações, será automaticamente desligado do Programa de Tutoria.

1.5. O desenvolvimento das atividades, por parte do tutor selecionado, bem como o recebimento da bolsa, não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Uesb ou com a Capes.

1.6. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, podendo ser renovado por igual período, a critério da Coordenação Geral do Centro de Educação Aberta e a Distância da UESB, conforme Portaria Capes nº 102/2019.

1.9. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

2.1. O número de vagas, área/subárea e titulação exigida estão dispostas no Quadro a seguir:

Nº de Vagas	Do Curso	Formação	Carga Horária
Cadastro de reserva	Graduação de Licenciatura em Computação	Graduação área da Computação ou Licenciatura em Matemática, ambos com pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Computação.	20 horas semanais

2.2. A graduação na área da computação, especificada no item anterior, compreende os cursos de Licenciatura em Computação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, cursos Superiores de Tecnologias da Informação e Comunicação.

2.3. Os Polos, o número de vagas para o curso e os municípios que integram os Territórios de Identidade, contendo os municípios com cidade/polos, estão especificados no Quadro apresentado no **Anexo II deste Edital**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES.

- participar de reuniões presenciais e remotas com a coordenação geral da EaD ou do curso, quando solicitado;
- participar de reuniões com o professor de cada disciplina ou módulo, sempre que solicitado;
- mediar o processo de aprendizagem dos alunos ao longo do curso;
- conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- orientar os alunos na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.20167



- f) acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- g) incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- h) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento da disciplina;
- i) orientar os alunos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- j) comunicar-se com os alunos que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e Avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- k) respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- l) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- m) apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do aluno, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- n) orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- o) seguir orientações dos professores das disciplinas e da coordenação do curso;
- p) atender os alunos no Polo de Apoio Presencial e/ou Remotos em horários preestabelecidos, preferencialmente aos sábados, e no Ambiente Virtual de Aprendizagem, observando a sua carga horária de 20 horas semanais, que será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso;
- q) interagir com os demais Tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado;
- r) fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- s) comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, demais Tutores e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.20167



Governo do
Estado da Bahia

- t) participar de encontros presenciais e/ou remotos obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e coordenação do Curso;
- u) colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
- v) manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares;
- w) aplicar, corrigir e lançar notas no AVA Moodle das avaliações presenciais.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência da CEAD/UESB.

4.2. Os tutores selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), de acordo com a Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4.3. Os tutores selecionados não poderão acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

4.4. O tutor selecionado atuará pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, podendo a bolsa ser renovada por até mais 18 (dezoito) meses, observando o prazo de validade deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br), no período de inscrição, no endereço <https://forms.gle/ukpAZSSwrytNX9aWA> conforme cronograma presente neste Edital.

5.2. No ato de inscrição, além da documentação para comprovação dos títulos, o candidato deverá enviar, também, os documentos abaixo:

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);
- d) cópia legível do Título de Eleitor ou outro documento emitido, exclusivamente pela Justiça Eleitoral, para compor a comprovação de residência, juntamente com o item “c”;
- e) cópia legível, **frente e verso**, do Diploma de graduação e diploma de maior titulação na área do curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- f) cópia legível do comprovante de vínculo atual (efetivo ou temporário) onde conste a experiência mínima de 01 ano no exercício do magistério básico da rede pública de ensino. A comprovação do vínculo será feita por cópia da parte superior (dados de identificação do servidor) de um dos três últimos contracheques; ou cópia do comprovante de matrícula atual (semestre corrente) para discentes de pós-graduação *stricto sensu*.
- g) cópia legível da documentação para a prova de títulos, organizada na ordem especificada no



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.20167



Governo do
Estado da Bahia

Barema apresentado no **Anexo I** deste Edital.

5.3. Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “g”, deverão ser **digitalizados e anexados no formulário, em espaço especialmente destinado a apresentação DE CADA UM DOS DOCUMENTOS. Documentos incluídos fora do espaço designado não serão considerados para avaliação.** A digitalização de cada documento deve estar em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Polo UAB que ele pretende ser tutor.

5.5. A critério da Coordenação do Curso e da necessidade de reorganização de polos no decorrer do curso, o tutor poderá atender a alunos de mais de um polo.

5.6. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.7. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

5.8. A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no formulário de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos, observando o Barema (Anexo I deste Edital).

6.2. O (a) candidato (a) que não apresentar comprovação da formação exigida no item 2.1, será eliminada do processo seletivo;

6.3. Ao (À) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

6.4. O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação por polo de inscrição.

6.5. No caso de empate no resultado final de classificação entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovada em EaD;
- b) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

7. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA TUTOR

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.20167



Governo do
Estado da Bahia

7.1. A Seleção destina-se ao candidato que apresente o perfil e atendam aos requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas abaixo:

- I.** estar vinculado, comprovadamente, ao setor **público da educação básica** ou ser **aluno** de programa de pós-graduação *stricto sensu* de instituição pública, reconhecido pela Capes.
- II.** ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício do magistério básico, não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza.
- III.** dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria de cada Curso.
- IV.** ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de coordenação, atendimentos presenciais nos polos com os discentes, docentes e equipe da UAB /Uesb, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida;
- V.** ter disponibilidade para viagens de formação e treinamento, sendo que, no ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.
- VI.** residir, **prioritariamente**, no município sede do Polo UAB optado pelo candidato no ato da inscrição, **seguido** dos que residem nos demais municípios que compõem o Território de Identidade, conforme **Anexo II** deste Edital, e por último, os residentes fora do território de Identidade, contendo a cidade/polo de inscrição, **não sendo permitida a participação de candidatos que residam fora do território do Estado da Bahia.**
- VII.** A classificação dos selecionados que residem no município sede do polo deverá ocorrer de forma separada dos que residem nos demais municípios que integram o Território de Identidade, contendo o município sede do polo, optado pelo candidato no ato da inscrição, e dos que residem fora dos Territórios de Identidade, obedecendo a pontuação dos candidatos para cada grupo.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E POLOS UAB

8.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação para Prova de Títulos	12/08 a 04/09/2024
Homologação das Inscrições	07/09/2024
Prazo para interposição de recursos à homologação	09 e 10/09/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos da Homologação	11/09/2024
Publicação do Resultado Final	14/09/2024

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.20167



Governo do
Estado da Bahia

Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado Final	14 e 15/09/2024
Publicação da Decisão Após Recursos	17/09/2024

8.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site da Uesb (www.uesb.br).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 9.1 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhuma relação de trabalho entre os tutores e as instituições.

10.4. O Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

10.5. - Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, BA, 02 de agosto de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 211/2024

BAREMA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Titulação Acadêmica: Não Cumulativo – anexar Documentação – Pontuação Máxima – 30 Pontos	Pontuação Máxima	Obtidos
Doutorado	30 Pontos	
Mestrado	20 Pontos	
Especialização	10 Pontos	
Tempo de Atuação no Magistério – EaD Pontuação Máxima – 30 Pontos	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Experiência na Modalidade a distância – Docência. 03 pontos por disciplina em cada semestre	15 Pontos	
Experiência na Modalidade a distância – Tutoria – 05 pontos por ano.	15 Pontos	
Tempo de Atuação no Magistério – Presencial. Pontuação Máxima – 40 Pontos	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Na Educação Básica – Docência – 03 pontos por ano.	15 pontos	
Na Educação Superior– Docência – 02 pontos por ano.	25 pontos	
Total da Pontuação	100	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



ANEXO II DO EDITAL Nº 211/2024

LISTA DE MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM OS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DA BAHIA, CONTEMPLADOS PARA A OFERTA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, UAB/UESB

Polos	Territórios de Identidade (Municípios)
Barreiras	Bacia do Rio Grande (Angical, Baianópolis, Barreiras , Buritirama, Catolandia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa Do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhaes, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cassia, São Desiderio e Wanderley).
Brumado	Sertão Produtivo (Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).
Carinhanha	Velho Chico (Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha , Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato).
Ibicuí	Médio Sudoeste da Bahia (Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí , Iguaiá, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória).
Ilhéus	Litoral Sul (Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus , Itabuna, Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau-Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una – Uruçuca).
Itabunas	Litoral Sul (Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna , Itacaré, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Maraú, Mascote, Pau-Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una – Uruçuca).
Jacaraci	Sudoeste Baiano (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci , Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista).
Macaúbas	Bacia do Paramirim (Boquira, Botupora, Caturama, Erico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas , Paramirim, Rio do Pires).

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Mundo Novo	Piemonte do Paraguaçu (Boa Vista do Tupim, Iaçú, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo , Piritiba, Rafael Jambeiro, Ruy Barbosa, Santa Terezinha – Tapiramutá).
Vitória da Conquista	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista